



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.365/2009

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação, para a inclusão de elementos de despesas e seus respectivos valores no orçamento vigente, discriminados na despesa da Secretaria Municipal de Viação obras e Urbanismo.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na Lei n.º 3.241/2008.

Classificação

Órgão	: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E	10
	URBANISMO	
Unidade	: GABINETE DO SECRETÁRIO	01
Orçamentária		
Função	: URBANISMO	15
Subfunção	: INFRA- ESTRUTURA URBANA	451
Programa	: INFRA- ESTRUTURA URBANA	22
Projeto	: GESTÃO DA POLITICA DE SANEAMENTO BASICO	1.067

Detalhamento

Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
4.4.90.52.00	100	Equipamento e Material Permanente		100.000,00
4.4.90.52.00	301	Equipamento e Material Permanente		200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

O crédito autorizado no artigo anterior será realizado por
despesa de despesa orçamentária, conforme o discriminado:

Classificação

Órgão	: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E	10
	URBANISMO	
Unidade	: GABINETE DO SECRETÁRIO	01
Orçamentária		
Função	: URBANISMO	15
Subfunção	: INFRA- ESTRUTURA URBANA	451
Programa	: INFRA- ESTRUTURA URBANA	22
Projeto	: GESTÃO DA POLITICA DE SANEAMENTO BASICO	1.067

Detalhamento

Código	Fonte	Elementos de Despesa	R\$	Valor
4.4.90.51.00	301	Obras e Instalações		300.000,0
				0

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,
29 de outubro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal